



Sintrag4s Perú

Sindicato Nacional de Trabajadores G4S Perú

SINDICATO NACIONAL DE TRABAJADORES G4S PERÚ

FUNDADO EM 1 DE MAIO DE 2016
Registro Sindical N° 50655- 2016-MTPE/1/20.3
AFILIADO À CGTP/ UNI GLOBAL UNION- RUC

Lima, 22 de outubro de 2026

OFICIO N° 187 - 2026- JD/SINTR G4S

Sr. Conrado Leister
Diretor General da Meta Brasil

Assunto: Restabelecimento do número de WhatsApp do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região

Prezado Sr. Leister:

Escrevemos em nome do Sindicato dos Bancários e Financiários de São Paulo, Osasco e Região, que representa 120 mil trabalhadores e trabalhadoras do setor bancário no Brasil, afiliado à UNI Global Union. Solicitamos à Meta que restabeleça, sem demora, o número do WhatsApp do Sindicato dos Bancários e Financiários de São Paulo, Osasco e Região e que explique por que ele foi banido.

Em 15 de outubro, a Meta bloqueou permanentemente o número do WhatsApp Business utilizado pela central de atendimento do sindicato. Esse é um dos principais canais pelos quais os mais de 120 mil trabalhadores e trabalhadoras do setor bancário representados pelo sindicato entram em contato com ele, seja porque precisam de orientação jurídica após uma demissão, querem que sua indenização seja verificada ou pedem esclarecimentos sobre seus direitos.

A Meta alegou apenas uma genérica “violação das Condições Aceitáveis de Uso”, enquanto seu próprio painel classificava a qualidade do número como “Alta”. O sindicato recorreu por meio da plataforma, entrou em contato com a equipe de políticas da Meta e solicitou uma revisão, e todas as respostas foram mensagens padronizadas. Em 19 de outubro, a Meta rejeitou o recurso final, mais uma vez sem mencionar nenhuma norma, mensagem ou conduta que infringisse suas próprias condições. A Meta também impediu o sindicato de registrar um novo número.

Um sindicato não pode corrigir uma infração da qual nunca foi informado. Ceifar a comunicação entre uma organização de trabalhadores e as pessoas que ela representa, sem qualquer justificativa e sem uma real possibilidade de recurso, é um ataque à liberdade sindical. O direito de um sindicato de comunicar-se com sua base não pode depender de uma decisão inexplicada de uma empresa multinacional.

O bloqueio ocorreu dez dias antes do segundo turno das eleições presidenciais no Brasil, em 25 de outubro próximo, em uma campanha na qual a conduta da Meta está sob investigação pelo Tribunal Superior Eleitoral. Em 20 de outubro, o próprio Comitê Consultivo de Conteúdo da Meta declarou estar “preocupado com as falhas



Sintrag4s Perú

Sindicato Nacional de Trabajadores G4S Perú

SINDICATO NACIONAL DE TRABAJADORES G4S PERÚ

FUNDADO EM 1 DE MAIO DE 2016
Registro Sindical N° 50655- 2016-MTPE/1/20.3
AFILIADO À CGTP/ UNI GLOBAL UNION- RUC

recorrentes na aplicação das medidas da Meta em matéria de integridade eleitoral". Seja qual for o motivo desse bloqueio, ele se enquadra no padrão descrito pelo Conselho.

Solicitamos à Meta que:

- restabeleça o número do sindicato e suspenda a proibição de registro de novos números;
- comunique por escrito ao sindicato qual norma, mensagem ou conduta motivou o bloqueio;
- ofereça ao sindicato uma revisão por parte de uma pessoa com autoridade para revogar a decisão;
- se comprometa a não suspender contas sindicais sem aviso prévio, sem motivos expressos e sem a possibilidade de resposta.

O sindicato iniciou uma ação judicial em São Paulo para que seu número seja restabelecido, e nós o apoiamos. Compartilharemos a resposta da Meta com a UNI Global Union e com nossos afiliados.

Solicitamos uma resposta imediata.

Atenciosamente,

Guillermo Roberto Nieto Ocampo
Secretario General SINTRA G4S Perú
DNI 07621348

Distribución
UNI America